

ADITAMENTO À PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/12/2020 – 08H30

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0601485-41.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: MUTUÍPE - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES

PACIENTE: GILBERTO DOS SANTOS ROCHA FILHO

ADVOGADO: BIANCA ANGICIA UMBURANA SANTOS - OAB/BA0054167

ADVOGADO: LORENA PEREIRA COELHO - OAB/PE34130

ADVOGADO: GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO - OAB/BA38824

ADVOGADO: EMILLY ANDRADE FIGUEIREDO - OAB/BA32366

IMPETRADO: JUIZ DA 109ª ZONA ELEITORAL EM MUTUÍPE-BA

OBJETO: HABEAS CORPUS PREVENTIVO, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO EM FACE DA SUPOSTA ILEGALIDADE DA DECISÃO IMPUGNADA, EM RAZÃO DO VALOR ELEVADO DA FIANÇA ARBITRADA PELO JUÍZO ELEITORAL DA 109ª ZONA ELEITORAL EM MUTUÍPE, NOS AUTOS DO AUTO DE PRISÃO Nº 0600440-63.2020.6.05.0109, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO SALVO-CONDUTO PARA QUE O PACIENTE SEJA DISPENSADO DO PAGAMENTO DA SUPRACITADA FIANÇA.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600227-31.2020.6.05.0053

PROCEDÊNCIA: ANTÔNIO GONÇALVES - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA

RECORRENTE: ROBERTO CARLOS DANTAS LIMA

ADVOGADO: GLEISIANY DA SILVA SANTOS - OAB/BA0059470

RECORRENTE: JONATHA LUAN SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: GLEISIANY DA SILVA SANTOS - OAB/BA0059470

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD

ADVOGADO: MATEUS DANTAS DE MELO - OAB/BA0049956A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO, CONSISTENTE NA MANUTENÇÃO DA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL NA PÁGINA OFICIAL NO INSTAGRAM, ONDE SÃO NOTICIADAS AÇÕES OU SERVIÇOS PROMOVIDOS POR ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DE ANTÔNIO GONÇALVES, INCLUSIVE UTILIZANDO TOM ELOGIOSO, DE ENALTECIMENTO DESSAS AÇÕES.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600426-82.2020.6.05.0205

PROCEDÊNCIA: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

RECORRENTE: ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

ADVOGADO: PEDRO CARNEIRO SALES - OAB/BA0039996

ADVOGADO: ODILON DOS SANTOS SILVA - OAB/BA0047951

RECORRIDO: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VINICIUS LEDO SOUZA - OAB/BA0033626

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NA REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA INSTITUCIONAL IRREGULAR E CONDUTA VEDADA, PROPOSTA POR ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR, EM FACE DE OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE O REPRESENTADO, NO DIA 22/09/2020, ATRAVÉS DE SUA CONTA NA REDE SOCIAL DO FACEBOOK, TERIA UTILIZADO DO CONTEÚDO DA PROPAGANDA REALIZADA EM

CONVENÇÃO PARTIDÁRIA PARA A EXALTAÇÃO DE SUAS QUALIDADES PESSOAIS, SE VALENDO, PARA TANTO, DO SEU MANDATO COMO ATUAL GESTOR PÚBLICO, OCASIONANDO POSSÍVEL DISPARIDADE DE CONDIÇÕES ENTRE OS CANDIDATOS.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA